



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 388/80

de 16 de janeiro de 1981

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inubia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas -- atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU êle Sanciona e Promulga a seguinte Lei....

Artigo 1º - Fica criado na Contad<sub>o</sub>ria Municipal de Inubia Paulista, um Credito Especial no valor de Cr\$ 500.000,00 ( quinhentos mil cruzeiros), para -- obras de Alambrado e Quadra de Malha no Centr\_o de Lazer de Inubia Paulista, sendo que as despesas ocorrerão por con<sub>t</sub>a do Convenio da Secretaria de Estado de Relações do -- Trabalho.

Artigo 2º - Para cobertura do presente Credito Especial, será usado o seguinte recurso:

§ 1º -Superavit Financeiro verifi<sub>c</sub>ado no exercício de 1 980. ....Cr\$ 500.000,00.-

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vig<sub>o</sub> na data de sua publicação ficando revogadas as disposi<sub>ç</sub>ões em contrário.

Prefeitura Municipal de Inubia Paulista, 16 de janeiro de 1 980.

  
WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO  
=Prefeito Municipal=

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e arquivada no Cartorio Local.

  
JOSE TAKASHI SAKAMOTO  
Resp. p/ Expediente

Aprovada Pela Res. nº 02/81 de Câmara Municipal.-